

CARTA PROPOSTA AJUSTADA**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS –
SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Prezados Senhores,

A empresa **ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.149.718/0001-60, com sede na Rua Espírito Santo, n.º 466, Sala 1711, CEP: 30.160-916, Bairro Centro – Belo Horizonte / MG, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Roma Arcoverde, sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º MG-7.213.452, CPF n.º 397.966.394-91, declara estar apresentando proposta comercial para a licitação em referência, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos (banners, calendários de mesa e sacolas institucionais), para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.**, comprometendo-se a fornecer o material / executar os serviços, pelo seguinte preço:

LOTE 1 (BANNER)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	Banner Rollup para fins institucionais, com as seguintes especificações: tamanho 0,80 x 2,00m; Estrutura e Case para Armazenamento. Cores: 4x0.	35	R\$ 542,14 (quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)	R\$ 18.974,90 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
VALOR GLOBAL LOTE 1:				R\$ 18.974,90 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

1. Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:
 - a. Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos);
 - b. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESCOOP, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica e qualificação de regularidade fiscal;
 - c. Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP.
2. Declaramos ainda que:
 - a. Nos valores acima discriminados estão todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de prova gráfica, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;
 - b. O valor total estimado do contrato não se constitui, em nenhuma hipótese, qualquer compromisso futuro do SESCOOP / MG, e estamos cientes que tal valor poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do SESCOOP / MG, sem que isso justifique qualquer indenização devida à nossa empresa;

c. Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, e caso sejamos vencedores do certame, assinaremos o respectivo contrato de fornecimento / prestação de serviços, nos prazos determinados pelo edital de licitação e pelas Notificações da Comissão Permanente de Licitação, nos comprometendo ainda a:

c.1) Realizar o fornecimento / prestar os serviços dentro dos mais elevados preceitos de qualidade, prezando pela pontualidade na apresentação das provas gráficas e entrega dos materiais / serviços;

c.2) Manter estreito relacionamento com o SESCOOP / MG, visando sempre o pleno atendimento das necessidades e expectativas da Entidade.

3. Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de: **CRÉDITO EM CONTA**

4. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data agendada para realização da sessão.

5. O faturamento ocorrerá após a realização de cada fornecimento / prestação de serviços e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do SESCOOP / MG.

Razão Social: **ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.**

CNPJ: 11.149.718/0001-60

Endereço completo: Rua Espírito Santo, 466, Sala 1711, CEP: 30.160-916, Bairro Centro – Belo Horizonte / MG.

Telefone / Celular de Contato: (31) 99958-6800 / 99804-4084

E-mail geral de contato da empresa licitante: andre.arcoverde21@gmail.com / robertobrasil2502@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: n.º 344 / Nome (Banco Itaú)

Agência: 8295

Conta corrente: 99819-2

*Responsável Legal da empresa (conforme Contrato Social):

Nome: André Luiz Roma Arcoverde

Cargo: Sócio proprietário

E-mail específico do responsável Legal da empresa: andre.arcoverde21@gmail.com

*** Caso o contrato tenha que ser assinado por mais de um representante, deverão ser relacionados todos os responsáveis legais da empresa necessários para assinatura do instrumento contratual.**

Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROMA ARCOVERDE
NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE